

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "STARSUS - Tratamento de água residual suinícola através de vermifiltração e hidroponia", referência UIDB/50020/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia do Ambiente ou áreas afins.
- . **DESTINATÁRIOS**: Podem candidatar-se a este concurso estudantes licenciados inscritos em curso de mestrado em Engenharia da Energia e do Ambiente ou áreas afins, com experiência comprovada na área do projeto de acordo com o plano de trabalhos. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 10/2021.
- . PLANO DE TRABALHOS: Investigação na área dos Biossistemas aplicados ao tratamento de águas residuais. Neste projeto, pretende-se avaliar possibilidade de se utilizar uma água residual suinícola, previamente tratada por vermifiltração, no cultivo de plantas em sistemas hidropónicos simples, melhorando simultaneamente a sua qualidade através da absorção de nutrientes pelas espécies cultivadas. Será realizado o acompanhamento do crescimento das plantas em diferentes condições de crescimento e efetuada a caracterização físico-química e microbiológica da água ao longo do sistema de vermifiltração/hidroponia preparado de forma a identificar as variedades que melhor se adaptam, otimizar a produtividade e a remoção de nutrientes e estudar os possíveis destinos da água tratada..
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM, Laboratório de Processos de Separação e Reação Laboratório de Catálise e Materiais, Polo do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Luís Miguel Igreja Aires.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO**: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Luis Miguel Igreja Aires (Presidente), Kirill Ispolnov (Vogal efetivo), Judite dos Santos Vieira (Vogal efetivo), Helena Manuela Pala Dias de Sousa (Suplente), Fernando José do Nascimento Sebastião (Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 23 de setembro a 07 de outubro 2021
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
- . Adequação da área de estudos da habilitação académica (25%)
- . Classificação do grau académico (25%)
- . Experiência/conhecimentos gerais (25%)
- . Conhecimentos específicos na área (25%)
- . Entrevista (10%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista: NF (MC) = [AE\*0,25 + Cf\*0,25 + E\*0,25 + CE\*0,25];

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista: NF (MC) = [AE\*0,20 + Cf\*0,20 + E\*0,25 + CE\*0,25 + Ent\*0,10].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e

da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <a href="https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas">https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas</a>, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>).

Leiria, 21 de setembro de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



## FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR